

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br
prefeito@santabrigida.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 385/2019, de 13 de dezembro de 2019.

**“Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas
Repartições Públicas Municipais e Dá
Outras Providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, CARLOS CLÉRISTON SANTANA GOMES no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, nos dias:

- 23 e 24/12/2019, antevéspera e véspera do feriado de **Natal**.
- 30 e 31/12/2019, dias que antecedem o feriado de **Ano Novo (Confraternização Universal)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Arquive-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2019.

CARLOS CLÉRISTON SANTANA GOMES
Prefeito Municipal

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTDPWNRVPXLT8SY8UV3ZZA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.